



PROJETO DE LEI Nº 45/2025, de 01 de agosto de 2025

**“Autoriza o Poder Executivo a
abrir Créditos Adicionais
Especiais no orçamento
vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31901300000000:1755(860) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 17.000,00

0201.04.122.0002.2004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
31901300000000:1755(861) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 8.000,00

0201.04.131.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
31901300000000:1755(862) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 3.600,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.2011 - MANUT SEC ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
31901300000000:1755(863) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 22.000,00

0301.04.122.0002.2012 - MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
31901300000000:1755(864) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 3.000,00

0301.06.182.0015.2015 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
31901300000000:1755(865) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 3.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.122.0002.2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
31901300000000:1755(866) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 21.000,00

0401.04.129.0002.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
31901300000000:1755(867) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 9.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

0501.26.782.0005.2025 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO ESTRADAS MUNICIPAIS
31901300000000:1755(868) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 61.000,00

0502.17.512.0006.2032 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA



31901300000000:1755(869) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 2.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO

0601.12.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN SEC EDUCAÇÃO

31901300000000:1755(870) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 8.500,00

0601.12.361.0012.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901300000000:1755(871) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 4.000,00

0601.12.361.0014.2038 - MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

31901300000000:1755(872) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 8.000,00

0601.12.365.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

31901300000000:1755(873) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 32.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0701.20.122.0002.2054 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

31901300000000:1755(874) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 10.000,00

0701.20.606.0009.2055 - ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICO A PRODUTORES

31901300000000:1755(875) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 20.000,00

0701.20.606.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO POSTO DA EMATER

31901300000000:1755(876) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 6.000,00

0701.20.608.0008.2057 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA MUNICIPAL

31901300000000:1755(877) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 10.000,00

0702.18.542.0020.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

31901300000000:1755(878) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 2.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE

0801.10.122.0002.2065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE

31901300000000:1755(879) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 13.000,00

0801.10.301.0017.2071 - MANUTENCAO DA PISCINA COBERTA

44905100000000:1755(855) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

0903.08.122.0002.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300000000:1755(880) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 6.000,00

10 - SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E ESPORTE



1001.13.392.0011.2103 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
31901300000000:1755(881) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 5.000,00

1001.13.392.0011.2104 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
31901300000000:1755(882) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 3.500,00

1002.23.122.0002.2105 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES
31901300000000:1755(883) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 4.000,00

1003.27.122.0022.2108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
31901300000000:1755(884) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 2.500,00

13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE

1301.04.122.0002.2128 - MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E ESPORTE
31901300000000:1755(885) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 4.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o valor parcial de Excesso de Arrecadação da Fonte 755/1020 - ALIENAÇÃO DE BENS NAO VINCULADOS no valor de R\$ 290.000,00 e parte do valor estimado de Excesso de Arrecadação da Fonte 755/4002 - ALIENACAO BENS ADQUIRIDOS C/RECURSOS DA SAÚDE no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo – RS ao 01 dia do mês de agosto
de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, aproveitando o excesso de arrecadação oriundo da alienação de bens móveis do município.

Conforme a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 44, é permitida a aplicação de recursos da alienação de bens que integram o patrimônio público no financiamento de regimes de previdência social, ou seja, pagamento da cota patronal de INSS.

Também pedimos autorização para abertura de crédito adicional especial para suprir o orçamento da secretaria da saúde com recursos para adquirirmos mais um aparelho trocador de calor para a piscina coberta junto ao CRS, aproveitando, também, recursos intraorçamentários da alienação de bens da secretaria da saúde, pois foram transferidos veículos daquela secretaria para as secretarias da administração e agricultura.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL